

LEI MUNICIPAL Nº 4250/2010

DE 12 DE MAIO DE 2010.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**

ANGELO FABIAM DUARTE THOMAS, Prefeito Municipal de Giruá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e que sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a ABRIR CRÉDITO ADICIONAL - ESPECIAL, no valor de até R\$ 28.836,36(vinte e oito mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), destinados a dotar de recursos orçamentários o Programa de Trabalho do Órgão abaixo, dentro das seguintes classificações:

10 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – SEC MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.606.0066.1.066 – APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

4.4.90.52.00.00 –.....- Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 28.836,36

FR: 1286 – PRODESA – CEF – Patrulha Agrícola - MAPA

Objetivo: Visa a abertura de nova dotação orçamentária na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que será destinada a ampliação de metas – Contrato de Repasse nº 0281261-83/2008 - MAPA – Caixa, para a aquisição de dois equipamentos agrícolas(uma ensiladeira com kit para forragem e uma ensiladeira simples).

**Art. 2º.** Para os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, é indicado o superávit financeiro de 2009, verificado na fonte de recurso 1286 – PRODESA, conforme planilha auxiliar em anexo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ, EM 12 DE MAIO DE 2010, 55º ANO DA EMANCIPAÇÃO.**

**Angelo Fabiam Duarte Thomas**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

Elaine de B. Zimermann  
Secretaria de Administração  
Portaria nº 001/2010.